

## **NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

**8.2.1** – Durante o ano de 2017, o Município de Oliveira de Azeméis efectuou a sua contabilidade de acordo com DL 54-A/99 e suas alterações. As demonstrações financeiras apresentadas, refletem uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo, Passivo e dos resultados do Município.

**8.2.2** – De uma maneira geral, e durante o exercício de 2017, não se verificaram situações cujos conteúdos não sejam comparáveis ao exercício de 2016. Não foram alterados procedimentos, regras e políticas contabilísticas, relativamente aos critérios definidos para o exercício anterior.

**8.2.3** – O critério valorimétrico utilizado relativamente às imobilizações e existências foi o custo de aquisição ou de produção.

Relativamente às disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras, são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito respectivamente.

Refere-se também que desde o ano 2005 optou-se por contabilizar, quer as aquisições quer as alienações de terrenos, no momento da deliberação do Órgão Executivo e não na data da escritura. Desta forma refletimos contabilisticamente todas estas operações que na realidade demonstram que o Município toma efectivamente posse dos terrenos muito antes da realização da escritura, com a execução de obras infraestruturais que naturalmente se adiantam ao facto notarial. Este facto verifica-se nas aquisições e nas alienações de terrenos, e durante 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 foram várias as aquisições e alienações de terrenos para a Área de Acolhimento Empresarial UI – Loureiro.

No ano 2008 e por directivas do grupo SATAPOCAL, a forma de contabilização dos subsídios para investimento foi alterada. Estes subsídios passaram agora a ser reconhecidos apenas no momento em que exista a certeza do recebimento dessas importâncias, isto é, apenas quando forem apresentados os justificativos da despesa efectuada.

A partir de 2011 todos os subsídios atribuídos foram contabilizados e referenciados como dívida a partir da data da sua deliberação e pelo valor total, mesmo que o seu pagamento não ocorra nesse exercício. As dívidas a terceiros foram registadas pelo valor à data da fatura, pelo que expressam os montantes dos documentos que as titulam.

Os Acréscimos e Diferimentos foram registados em obediência ao princípio da especialização do exercício.

As amortizações foram calculadas com base no método das quotas constantes, aplicando as taxas de amortização para cada bem do ativo imobilizado, previsto na portaria 671/2000 de 17/04 – CIBE.

No exercício em análise foi constituída uma provisão para cobranças duvidosas no montante de 33.945,13 €, ficando provisionadas a 100% todas as dívidas de terceiros em mora há mais de 12 meses e em execução fiscal, e em 50% as dívidas em mora entre 6 e 12 meses em execução fiscal. Foi ainda constituída uma provisão para processos judiciais em curso no valor de 500.000 €.

Nesta Prestação de Contas do ano 2017 do Município de Oliveira de Azeméis não será elaborada a prestação de contas consolidada, uma vez que o Município não detém entidades que se enquadrem dentro do perímetro de consolidação.

**8.2.4** – Não aplicável.

**8.2.5** – O resultado líquido não foi afectado por algum factor a relevar.

**8.2.6** – Não aplicável.

**8.2.7** – Mapa do Activo Bruto, Mapa de amortizações e Provisões e Mapa síntese das Imobilizações e Amortizações. (ver mapa anexo)

**8.2.8** – Mapa de amortizações. (ver mapa anexo)

**8.2.9** – Todos os custos financeiros incorridos no exercício e respeitantes a financiamentos destinados a imobilizações durante a construção, estão refletidos nos resultados.

**8.2.10** – No exercício 2017, não foi efetuada qualquer reavaliação dos bens do ativo imobilizado.

**8.2.11** – Não aplicável.

**8.2.12** – O Município cedeu direitos de superfície de alguns bens do seu património, cujo valor ascende a 2.739.218,66 €. Estes bens estão contabilizados na conta 41.4 – Investimentos em Imóveis.

O exercício 2017 reflete na conta 41.2 – Obrigações e Títulos de Participação a verba de 1.580.992,71 €, respeitante ao FAM – Fundo de Apoio Municipal. Na sequência da aprovação da Lei do Orçamento de Estado 2018, mais concretamente no disposto do artigo 303º, existirá um ajustamento na dívida de subscrição do capital do FAM, que implicará uma redução progressiva para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, no montante global de 564.640,71 €.

**8.2.13** – Não aplicável.

**8.2.14** – Os bens constantes do mapa de amortizações que não têm valor de aquisição, representam os bens que não foi possível valorizar, devido à impossibilidade de recolher, atempadamente, documentos e informação relativa ao seu custo de aquisição, ou que pelas suas características são impossíveis de valorizar.

**8.2.15** – Todos os bens de domínio público apurados nos relatórios de actividades desde 1980 foram objecto de amortização.

**8.2.16** – Entidades participadas:

Águas Douro e Paiva, S.A. – 341.605,00 €

Ersuc, S.A. – 262.280,00 €

Lusitâniagás, S.A. – 8.761,00 €

Sociedade Ponto Verde - Embopar, S.A. – 500,00 €

PRIMUS MGV - Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A. – 499,00 €

FAM – Fundo de Apoio Municipal – 1.580.992,71 €

Outras Participações/Quotizações não Consideradas como Investimentos Financeiros e ocorridos em 2017:

PoolNet – 500,00 €

Energaia – 20.813,35 €

ADRITEM – 25.000,00 €

Associação Nacional dos Municípios Portugueses – 5.931,01 €

Association Internationale des Villes Educatrices – 330,00 €

QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores – 2.165,00 €

Liga dos Amigos do Hospital de O. Azeméis – 750,00 €

Turismo do Porto e Norte de Portugal – 1.500,00 €

**8.2.17** – Não aplicável.

**8.2.18** – Não foi adquirida em 2017 qualquer participação.

**8.2.19** – Não aplicável.

**8.2.20** – Não aplicável.

**8.2.21** – Não aplicável.

**8.2.22** – As dívidas de cobrança duvidosa ascendem a 403.791,92 Euros.

**8.2.23** – O valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal ascende a 25.594,15 €.

**8.2.24** – Não aplicável.

**8.2.25** – Não aplicável.

**8.2.26** – Mapa de contas de ordem. (ver mapa anexo)

**8.2.27** – Não aplicável.

**8.2.28** – A conta 51 suportou no ano de 2001 a contrapartida das contas do balanço inicial em 2001. A conta 57 reflecte o valor transferido e obrigatório pela aplicação do resultado e também as doações à Câmara Municipal efectuadas e aprovadas até à data. A conta 59 evidencia os resultados transitados desde o exercício de 2001 até ao de 2016 e ainda a regularizações frequentes e de grande significado, mais concretamente a anulação de proveitos de exercícios anteriores que não tenham sido objecto de provisão, de acordo com a diretriz contabilística nº 8. Em 2017 a conta 59 foi objeto de uma regularização de grande significado e materialmente relevante, respeitante ao registo do valor em dívida à ARS Norte de 282.028,19 €, fruto de um protocolo de 2003 e cuja situação apenas foi conhecida neste exercício.

**8.2.29** – Custo das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas. (ver mapa anexo)

**8.2.30** – Variação da Produção. (ver mapa anexo)

**8.2.31** – Demonstração dos Resultados Financeiros. (ver mapa anexo)

**8.2.32** – Demonstração dos Resultados Extraordinários. (ver mapa anexo)